

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 59/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Neiva do Nascimento Moraes, matrícula 953085, e Elichardson Barreto Cesar, matrícula 44422 para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 8619/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 6544/2020/SEMGES, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas descartáveis) a fim de atender as demandas de atendimento desta Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, como medida de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 15 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
 Publique - se,
 Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 19 de maio de 2020.

Edileusa Gomes Lóz
 Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6544/2020/SEMGES.
 Espécie: Contrato 8619 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamento de proteção individual – EPI, a fim de atender as demandas de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas, como medida de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais).

Modalidade: Dispensa

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 219, de 23/04/2020, no valor de R\$ 11.798,00 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: M E D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Data da Assinatura: 15 maio de 2020.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1109 / 2016 / SEMUC

0002 / 2016 / SEMUC.
 Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 002 / 2016 / SEMUC, por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2020.

Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMU-

NICAÇÃO

CONTRATADA: COLONIAL HOTEL LTDA – ME

Data de Assinatura: 20 de maio de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 013/2020

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 1002.969-24/2012- (781712/2012) - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista – M. Desenvolvimento Regional.	726.894,42
02	CR. 1046.991-01/2017 –(858317/2017)- Reforma de Unidade de Atenção Especializada e Saúde- M. Saúde.	50.000,00

Cremildes Duarte Ramos
 Secretária Municipal de Convênios

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 016/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a aprovação do Pleno deste Conselho no dia 21/05/2020;
- Considerando a necessidade da abertura do Hospital de Campanha do Estado de Roraima no Município de Boa Vista;
- Considerando que o Brasil já entrou na fase de explosão da pandemia de COVID-19 e que estamos à frente a uma das maiores ameaças já vivenciadas pelos sistemas de saúde do mundo, com risco real de sequelas e mortes na população;
- Considerando o posicionamento da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a pandemia e a decretação de estado de calamidade pública pelo Estado Brasileiro;
- Considerando o número de óbitos no Estado de Roraima na última quinzena por consequência da pandemia de Covid-19;
- Considerando a situação criada pela propagação descontrolada da COVID-19 no Estado de Roraima e, finalmente;
- Considerando a necessidade de proteger a saúde da população;

Resolve:

Recomenda que não seja interrompido o “EDITAL SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA SESAU 2020-01 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E FISIOTERAPEUTAS PARA ATENDIMENTO À PANDEMIA DA COVID-19” e, que sim, sejam feitas as adequações necessárias ao longo do processo do mesmo em andamento.

Boa Vista – RR, 21 de maio de 2020.

